



DECISÃO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 008/2018

DECISÃO RECURSAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018

RECORRENTES: SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ Nº 08.230.083/0001-17.

RECORRIDO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Da Tempestividade

A comissão Permanente de Licitação recebe o Recurso Interposto e autuado em 01/02/2019, portanto tempestivamente conforme preceitua o art. 109, I, b) da Lei 8666/93.

2. RELATÓRIO

Em síntese a recorrente alega em sua peça recursal que se segue:

- a) Que o defeito apresentado em sua proposta financeira trata-se de mero erro formal na forma prevista no item 6 das folhas 38 do edital;
- b) “Que em razão da desclassificação de todas as empresas licitantes participantes do certame licitatório acima epigrafado, protesta com lastro no art. 48 § 3º da Lei de Licitações pela prerrogativa da administração pública de fixar aos licitantes prazo de oito dias para apresentação de propostas, o fazendo de imediato na forma de proposta anexada a peça recursal”;

2. DA DECISÃO

- a) Diante do exposto, a Comissão de Licitação decide admitir o recurso apresentado

pela Empresa **SCOPEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES**, CNPJ N° **08.230.083/0001-17**, e acolher parcialmente o quanto fora registrado na peça recursal, na forma abaixo, a saber:

- 1) Quanto ao mérito dos fatos e fundamentos que motivaram a desclassificação da licitante, diga-se, devidamente registrado na ata da sessão do dia 28/01/2019, delibera esta comissão por não acatar os fundamentos trazidos à baila na peça recursal mantendo, portanto a desclassificação da recorrente;**
- 2) Quanto ao pedido formulado no que se refere à possibilidade da administração em conceder novo prazo para acolhimento de novas proposta financeiras por parte dos licitantes (art. 48 § 3º) delibera os membros da comissão acatar o pedido, com a devida dispensa do prazo estabelecido no dispositivo supra mencionado visto que a licitante já acostou a sua peça recursal nova proposta financeira;**
- 3) Fica a designada a data de 14/02/2019 as 14:00 hs para realização da sessão de reinício dos trabalhos e proclamação do resultado do certame em exame.**

Teixeira de Freitas, 05 de fevereiro de 2019.

**MARIA RENILDE CARDOSO
MACHADO**
Presidente da comissão de licitação

**OBED RODRIGUES DE SOUZA
JUNIOR**
Membro da comissão de licitação

VICTOR AUGUSTO S. SANTOS
Membro da comissão de licitação